

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESCO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.541

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1954

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o disposto no art. XV, da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, que criou o Departamento de Estradas de Rodagem, João Bentes, contabilista, classe R, ora no cargo de Diretor do Departamento de Despesa, para exercer a função de membro da Comissão de Controle daquele D. E. R., na vaga aberta, com o falecimento de Lauro de Sá Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear o bacharel Pedro Bentes Pinheiro para exercer a função de membro do Conselho Penitenciário do Estado, na vaga, com dispensa a pedido do Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido, Hérculo Vieira da Silva, do cargo de 1.º Juiz Suplente em Irituá, sede do município do mesmo nome, 3.º termo judiciário da Comarca de Guamá, vago, com a exoneração, a pedido de Heraclito Vieira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear Ponciano de Oliveira Quaresma para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Maiapará, distrito judiciário da Comarca de Igapó-Miri, município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear Ubiracy da Silva Tavares para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Irituá, sede do município do mesmo nome, 3.º termo judiciário da Comarca de Guamá, vago, com a exoneração, a pedido de Heraclito Vieira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, o Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher da função de membro do Conselho Penitenciário do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 12/2/54

Ofícios:

N. 64, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicita seja posto à disposição daquela Superintendência, o guarda civil n. 34, Renato Martins Rodrigues — Faca-se o expediente nos termos do despacho Governamental que é o seguinte: I) Deferido, sem onus para o Estado. II) À SJ, para os devidos fins.

N. 74, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicita seja posta à disposição daquela Superintendência a Sra. Cândida Helena Ladiislau, professora no grupo escolar Barão do Rio Branco — Faça-se o expediente nos termos do despacho do Chefe do Estado, que é o seguinte: I) Deferido, sem onus para o Estado. II) À SJ, para os devidos fins.

N. 11, do Departamento Estadual de Segurança Pública, presta informações sobre inquérito instaurado na Vila do Mosqueiro — Arquive-se.

Memorando:

N. 817, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, Rio de Janeiro, tratando de assistência aos cegos neste Estado — A consideração do Exmo. Sr. Governador a sugestão acima formulada pela Secretaria de Saúde Pública, no sentido de estabelecer um plano de trabalho de assistência aos cegos.

Atas:

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 1.ª sessão ordinária realizada em 11/1/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 2.ª sessão ordinária realizada em 18/1/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 3.ª sessão ordinária realizada em 21/1/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 4.ª sessão ordinária realizada em 25/1/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 5.ª sessão ordinária em 1/2/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 6.ª sessão ordinária em 10/2/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 7.ª sessão ordinária em 17/2/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 8.ª sessão ordinária em 24/2/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 9.ª sessão ordinária em 3/3/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 10.ª sessão ordinária em 10/3/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 11.ª sessão ordinária em 17/3/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 12.ª sessão ordinária em 24/3/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 13.ª sessão ordinária em 31/3/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 14.ª sessão ordinária em 7/4/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 15.ª sessão ordinária em 14/4/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 16.ª sessão ordinária em 21/4/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 17.ª sessão ordinária em 28/4/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 18.ª sessão ordinária em 5/5/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 19.ª sessão ordinária em 12/5/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 20.ª sessão ordinária em 19/5/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 21.ª sessão ordinária em 26/5/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 22.ª sessão ordinária em 2/6/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 23.ª sessão ordinária em 9/6/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 24.ª sessão ordinária em 16/6/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 25.ª sessão ordinária em 23/6/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 26.ª sessão ordinária em 30/6/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 27.ª sessão ordinária em 7/7/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 28.ª sessão ordinária em 14/7/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 29.ª sessão ordinária em 21/7/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 30.ª sessão ordinária em 28/7/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 31.ª sessão ordinária em 4/8/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 32.ª sessão ordinária em 11/8/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 33.ª sessão ordinária em 18/8/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 34.ª sessão ordinária em 25/8/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 35.ª sessão ordinária em 1/9/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 36.ª sessão ordinária em 8/9/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 37.ª sessão ordinária em 15/9/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 38.ª sessão ordinária em 22/9/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 39.ª sessão ordinária em 29/9/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 40.ª sessão ordinária em 6/10/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 41.ª sessão ordinária em 13/10/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 42.ª sessão ordinária em 20/10/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 43.ª sessão ordinária em 27/10/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 44.ª sessão ordinária em 3/11/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 45.ª sessão ordinária em 10/11/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 46.ª sessão ordinária em 17/11/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 47.ª sessão ordinária em 24/11/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 48.ª sessão ordinária em 1/12/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 49.ª sessão ordinária em 8/12/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 50.ª sessão ordinária em 15/12/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 51.ª sessão ordinária em 22/12/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 52.ª sessão ordinária em 29/12/54 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 53.ª sessão ordinária em 5/1/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 54.ª sessão ordinária em 12/1/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 55.ª sessão ordinária em 19/1/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 56.ª sessão ordinária em 26/1/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 57.ª sessão ordinária em 2/2/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 58.ª sessão ordinária em 9/2/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 59.ª sessão ordinária em 16/2/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 60.ª sessão ordinária em 23/2/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 61.ª sessão ordinária em 30/2/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 62.ª sessão ordinária em 6/3/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 63.ª sessão ordinária em 13/3/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 64.ª sessão ordinária em 20/3/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 65.ª sessão ordinária em 27/3/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 66.ª sessão ordinária em 3/4/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 67.ª sessão ordinária em 10/4/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 68.ª sessão ordinária em 17/4/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 69.ª sessão ordinária em 24/4/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 70.ª sessão ordinária em 1/5/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 71.ª sessão ordinária em 8/5/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 72.ª sessão ordinária em 15/5/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 73.ª sessão ordinária em 22/5/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 74.ª sessão ordinária em 29/5/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 75.ª sessão ordinária em 5/6/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 76.ª sessão ordinária em 12/6/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 77.ª sessão ordinária em 19/6/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 78.ª sessão ordinária em 26/6/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 79.ª sessão ordinária em 3/7/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 80.ª sessão ordinária em 10/7/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 81.ª sessão ordinária em 17/7/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 82.ª sessão ordinária em 24/7/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 83.ª sessão ordinária em 31/7/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 84.ª sessão ordinária em 7/8/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 85.ª sessão ordinária em 14/8/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 86.ª sessão ordinária em 21/8/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 87.ª sessão ordinária em 28/8/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 88.ª sessão ordinária em 4/9/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 89.ª sessão ordinária em 11/9/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 90.ª sessão ordinária em 18/9/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 91.ª sessão ordinária em 25/9/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 92.ª sessão ordinária em 2/10/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 93.ª sessão ordinária em 9/10/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito, 94.ª sessão ordinária em 16/10/55 — Ciente. Arquive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trâ

2 — Terça-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Fevereiro de 1954

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Reparações Públcas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando de verão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrabuida, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formulados por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade das assinaturas, a mesma

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral :
Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :

Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios :
Anual 300,00
Semestral 150,00

Exterior :
Anual 400,00

Publicidade :
1 Página de contabilidade, por 1 vez 600,00
Página, por 1 vez 600,00
½ Página, por 1 vez 300,00
Centímetros de colunas :
Por vez 6,00

— As Repartição Públcas cingirão as assinaturas anuais, renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afin de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

— Pagamentos efetuados no dia 15/2/1954 722.409,50

SALDO para o dia 16/2/1954 1.278.535,60

— PAGAMENTO

O Departamento de Despesas das S. E. F., pagará no dia 16 de fevereiro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável : Escolas Isoladas de Sede

pediente. À consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

Em 13/2/54

Telegramas :

N. 26, de Raimundo Ortiz, residente em Marabá, solicita ao Governador do Estado providências contra a invasão de seu castanhal por Luiz Franco — A Chefia de Polícia para solicitar urgentes informações ao Delegado de Polícia de Marabá.

N. 27, de Ana Oléa Batista, residente em ALENQUER, solicita providências ao Governador do Estado a respeito de ameaças que vem sofrendo seu pai, Heriberto Batista, por parte de Tote Brito

Encaminhe-se com urgência à Chefia de Polícia para que a mesma determine ao Delegado de Polícia de ALENQUER que forneça garantias ao Sr. Heriberto Batista, com relação às ameaças de que se diz vítima.

N. 28, de Pedro Carneiro de Moraes e Silva, residente em Marabá, solicita providências ao Governo do Estado contra o coletor daquele Município — A Procuradoria Geral do Estado, a cujo titular solicite a juntada de cópia do Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado com referência ao mandado de segurança requerido por dona Raimunda Morais do Rêgo.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO
DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita em 13 de fevereiro de 1954

N. 31, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dado baixa no manifesto geral, como requer.

N. 816, de Cassiano Ernesto Veiga Batista. — Como requer, à vista dos documentos juntos.

N. 818, de D. Altamira Cabral Cacella. — Dado baixa no manifesto geral, como requer.

N. 241, de Cruz, Ferreira & Cia., — Revalidem-se os atestados juntos, à vista da informação supra.

N. 265, de Magalhães & Cia. — Revalidem-se os atestados juntos, à vista da informação.

N. 817, de E. Dias & Cia. — Revalidem-se os atestados juntos, à vista da informação supra.

N. 329, de Aranha, Rachel & Cia. — Revalidem-se os atestados juntos, à vista da informação supra.

N. 269, de Cardoso, Lobato Ltda. — Revalidem-se os atestados correspondentes aos 840 alqueires de farinha, cancelando-se os demais, inclusive de 52 arrobas de tabaco.

N. 320, de Cardoso, Lobato Ltda. — Revalidem-se os atestados correspondentes às quantidades acima mencionadas, cancelando-se os atestados juntos.

N. 247, de Tuji & Cia. Ltda. — Revalidem-se os atestados correspondentes às quantidades constantes da informação supra.

N. 6569, de Cia. Industrial do Brasil. — Revalidese.

N. 266, de Tácito & Cia. — Cancele-se os atestados correspondentes a 202 hectolitros a menos encontrado.

N. 755, de Cipriano Souza & Cia. — A 2.ª Secção para cobrar o imposto s/a diferença, indo de pos a 1.ª Secção para revalidar os atestados.

N. 817, de Edilson Barros de Oliveira. — Averbe-se. A Superintendência da Fiscalização.

N. 310, de Paisano, Alfredo & Cia. — Espeça-se atestados dos 29 sacos de milho, cancelando-se o atestado junto.

N. 40, do Departamento de Classificação de Produtos. — Dê-se conhecimento às Secções.

N. 820, de H. R. de Pinho. — A Secção de Fiscalização.

N. 826, de U. B. Silva. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 815, de Jorge Age & Cia. — A 2.ª Secção e em seguida à 1.ª Secção para os devidos fins.

N. 321, de Cia. Ind. Com. Brasileira de Produtos Alimentares. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 236, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 45, da Inspetoria Regional de Belém. — Como requer.

A COMISSÃO DA PAUTA tendo em vista que sofreram alteração no prazo durante o decurso da primeira quinzena apenas os gêneros abaixo discriminados, resolve manter em vigor na segunda quinzena a referida pauta, com as seguintes alterações :

Município	Exportação
Cr\$	Cr\$
900,00	1.500,00
9,50	—
2,00	—
10,50	11,00
8,50	9,00
8,00	8,50
20,00	22,00
11,00	12,50
8,00	8,50
8,00	8,50
27,00	30,00

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1954.

A COMISSÃO : — (a) José de Albuquerque Aranha
Custódio de Araújo Costa
Raul Coutinho.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 13 de fevereiro de 1954	1.681.055,30
Renda do dia 15 de fevereiro de 1954	319.889,80
SOMA	2.000.945,10

Pagamentos efetuados no dia 15/2/1954	722.409,50
SALDO para o dia 16/2/1954	1.278.535,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ... 1.076.255,10

Em documentos ... 202.280,50

TOTAL ... 1.278.535,60

Belém (Pará), 15 de fevereiro de 1954.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTO

O Departamento de Despesa das S. E. F., pagará no dia 16 de fevereiro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Escolas Isoladas de Sede

Municípios, Escolas Isoladas de 1.^a Entrância padrão D, e Escolas de 1.^a Entrância padrão B.

Custelo :

Matadouro do Maguary, Colégio Estadual País de Carvalho.

Diversos :

Lourival Lira, Paulino Silva, Waldemar P. Santos, Alice B. Aguiar, Círculo de Reformados, Emídio Pereira da Silva, Garage Pena e Paraense Comercial Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA: Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no município de Monte Alegre, em que é requerente Izabel Redentora de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrido ex-officio desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 15 de fevereiro de 1954.
(a.) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado.

SENTENÇA: Refere-se aos autos de compra de

terrás devolutas no município de Óbidos, em que é requerente Manoel Imorêncio Marinjo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação.

Considerando que os pareceres do Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrido ex-officio desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 15 de fevereiro de 1954.
(a.) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado.

(a.) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura.

0574, de Laura Carneiro da Silva (Tornar sem efeito) — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— 253, de Maria José Gonçalves Borges (proposta de nomeação) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0353, de Tercia Bispo de Araújo Barros (Licença repouso) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0270, de Maria do Carmo R. Magalhães (remoção a pedido) — Diga o D. P.

— 0239, de Emilia da Silva Borges (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

— 305, de Maria Barra Bastos (licença saúde) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0122, de Maria de L. Torres dos Santos (licença nos termos do art. 64) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0281, de Maria Regina Nononha Barata (efetividade) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0285, de Raquel de Oliveira Gabriel (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0070, de Olivia Maria Coelho da Conceição (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0057, de Mafalda Miglio Nascimento (repouso) — Encaminhe-se ao D. P.

— Of. 219, de Eunice Maria Figueiredo (designação) — Encaminhe-se ao Secretário de E. Finanças.

— 0099, de Casemira de Lima Campos (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0062, de Carmen dos Santos Pereira Corrêa (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0263, de Lucila da Silveira Gonçalves (aposentadoria) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0360, de Maria José Machado da Costa (efetividade) — 0189 de Belkiss Saraiva Diga o D. P.

dos Santos (efetividade) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0312, de Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça Junior (licença Saúde) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0458, de Maria Zaidé Cardoso (licença prêmio) — Diga o D. P.

— 0437, de Maria de Araújo Melo (licença interesse) — Opine o D. P.

— 250, de Maria de Lourdes Rodrigues (nomeação) — Encaminhe-se ao D. P.

— 0358, de Lafaiete Clemente dos Santos (nomeação) — Encaminhe-se ao D. P.

— 237, de Maria Pereira do Nascimento (nomeação) — Encaminhe-se ao D. P.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 27 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar Hélio Pereira Feio, Mary Honorata Cavalcante e Antonio Ary Pereira de Queiroz, extranumerários diaristas, para servirem no Departamento de Classificação de Produtos e Iraçy Pacheco de Lira, extranumerário-diarista, para servir no

Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção 12 de fevereiro de 1954.
(a.) Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção.

PORTARIA N. 28 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de

Produção, usando de suas atribuições.

RESOLVE :

Admitir Ivone Franco Thomaz, como extranumerário-diarista com a diária de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), cuja despesa será paga pela Tabela n. 52, da Lei n. 683 de 5 de novembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 12 de fevereiro de 1954.

(a.) Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção.

SECRETAIRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12-2-954.

Ofícios :

S/N, da Secretaria de Economia e Finanças. — Ao D. A. para fazer a remessa aos Sns. Diretores do Departamento.

— S/N, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços. — Ao D. A.

— N. 8, da Prefeitura Municipal de Castanhal. — Ao D. A. para acusos e arquivos.

— N. 57, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — Ao D. A. para arquivar.

— N. 69, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — Ao D. A. para fazer a admissão indicada.

— N. 67, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — Ao D. A. para fazer ofício e a indicação abaixo.

— N. 66, do Departamento de Cooperativismo de Assistência Social Rural. — Ao D. A.

— N. 34, do Departamento de Classificação. — Ao D. A. para verificar a possibilidade de aquisição.

— N. 72, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — Ao D. A. para anexar o laudo médico.

— N. 33, do Departamento de Classificação. — Ao D. A. para designar os funcionários seguintes: Iraci Pacheco Lira, Antônio Pereira de Queiroz e Hélio Pereira Feio.

— N. 35, do Departamento de Classificação; 3, da Coletoria Estadual de Rendas em São Caetano de Odivelas; 19, do Ministério da Agricultura. — Ao D. A.

— N. 6/54, do Ministério da Agricultura. — A dona Terezinha para arquivar na pasta própria.

Pedreiras :

Ns. 610, de Joana Fernandes de Oliveira; 611 e 612, de José Teixeira do Nascimento; 15, de Sécundina Rodrigues Chaves; 618 e 619, de Raimundo Rosa de Souza; 621, de Miguel Salustiano de Oliveira, requerendo título de lote agrícola. — Ao D. C.

— Ns. 616, de José Ferreira da Costa; 617, de Antônio Ferreira da Costa, requerendo bilhete de localização. — Ao D. A.

— Ns. 182, de Nicolau Rodrigues dos Santos; 181, de Francisco Macieira da Cunha; 179, de Romão Bazileio de Barros, solicitando auxílio para limpeza e replantio de cacau.

Processo :

N. 0308/54, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, de Maria Souza Santa Brígida, afirmando residir no lote agrícola, Colônia Jambú-Açu, município de Igarapé-Açu.

Telegramas :

Ns. 513, de Scalve; 528, do Prefeito Hernani Chaves. — Ao D. A. para arquivar.

— N. 532, de José Ribeiro Classificador. — Ao D. A.

Memorandos :

N. 69/54, do Gabinete do Sr. Gen. Governador. — Ao D. A. para oficiar ao Exmo. Snr. Governador comunicando a remessa do solicitado.

— N. 17, da Granja Modelo do Estado. — Ao D. A.

Carta :

Da Granja Branca. — Ao D. A. para arquivar.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele tiverem notícia, que havendo Teodora Mercedes dos Santos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno requerido, incide no lote 28 do recente leilamento nos Covões de São Bráz. Limites: à direita 27, à esquerda 29. Dimensões: frente 6,00 metros, fundos 23,00 metros. Área 138,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954. — (a) Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras. (T-6.679 — 261 e 6, 16|2|54 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele tiverem notícia, que havendo Oscar Duarte de Castro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Liberal, Vileta, Visconde de Inhauma e Passagem Liberal, onde faz ângulo: frente 12 metros, fundos: 30 metros. Tem uma área de 360 metros quadrados. Tem uma forma paralelográfica. Confina à direita com quem de direito, e à esquerda com a Passagem Liberal.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.
T — 7.068 — 6, 16 e 26[2]54 — Cr\$ 120,00.

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem notícia, que havendo Jeovah Ferreira de Matos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Abril, 3 de Maio, Paricíus, e Mundurucus, distando de 17,00 metros. Frente: 4,27 metros. Fundos: 32,00 metros. Tem uma área de 136,64 metros quadrados, forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 528 e à esquerda com o imóvel n. 524. No terreno tem uma casa em ruínas só com fachada, coletada sob o n. 526.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, secretário de Obras.
T — 7.069 — 6, 16 e 26[2]54 — Cr\$ 120,00.

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente editorial virem ou dele tiverem notícia, que havendo Luzibino de Roma Amoedo Brasil, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno já cercado pelo petionário fica à Avenida Júlio Cesar, fronteirico à Praia Grande. Limites à direita terrenos da herança do Dr. Alcindo Cacela, à esquerda, terreno edificado de Albino Vilhena. Dimensões: Frente 15,40 metros. Fundos: 266,00 metros. Área 4.097,40 metros quadrados.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, secretário de Obras.
T — 7.070 — 6, 16 e 26[2]54 — Cr\$ 120,00.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada Maria da Conceição Lassance Cunha, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas "Princesa Isabel" (subúrbio da capital), para reassumir a função de seu cargo, dentro de trinta (30) dias, sob pena

de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 18-1-1954.

Visto, Belém, 18-1-1954.

José Cavalcante Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria
(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1
e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13,
16-2[2]54).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Edital de Concorrência

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de (10) dias contados desta data até 21 de corrente, para a venda de automóvel e caçamba, de propriedade do Estado, julgado imprestável para o Serviço Públíco, assim descremidos.

1 — Um automóvel marca "Buick", de 8 cilindros, modelo n. 1.935;

2 — Um automóvel "Chevrolet", de 6 cilindros, modelo 1.942;

3 — Um automóvel "Vanguard", de 4 cilindros, modelo 1.949;

4 — Uma Caçamba "Internacional", de 6 cilindros, modelo 1.947.

Os veículos supra referidos acham-se à exposição a exame dos interessados no Serviço de Transporte do Estado, das 8 às 11 horas dos dias úteis.

Quem pretender adquiri-los, deverá apresentar proposta em envelope fechado, endereçado à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação — Concorrência para a venda de automóveis, até dia 22 de corrente, às 11 horas da manhã, nesta Secretaria de Estado, em cuja proposta deverá referir o preço, condições de pagamento, ficando subentendido que a aceitação de sua proposta, implica na remoção do veículo que desejar adquirir, de onde se encontra, por sua exclusiva conta e risco.

Esta Secretaria de Estado se reserva o direito de julgar nula a presente Concorrência, parcial ou totalmente.

Belém, 12 de fevereiro de 1954.
(a.) José Dias Maia, Chefe de Expediente da S. O. T. V.
(13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21[2]54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE FAZENDA IMPOSTO PREDIAL EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente edital, fica aberta na Divisão da Receita desta Secretaria de Fazenda pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a inscrição dos contribuintes do IMPOSTO PREDIAL, para fins de lançamento desse tributo no exercício corrente, devendo os proprietários de imóveis ou seus representantes legais, procederem, dentro daquele prazo, todos os dias úteis, das 8 às 12 horas, ao preenchimento das respectivas fichas naquela Divisão, de acordo com o art. 5.º e § único, e art. 7.º da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, que a seguir transcrevemos:

"Art. 5.º O imposto predial será lançado mediante declaração do proprietário ou quem legalmente represente,

de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Parágrafo único. A falta de declaração do valor locativo ou sendo esta evidente ou comprovadamente inexata, será adotado o valor de lanceamento arbitrado pela Prefeitura, tendo em vista para apuração do referido valor: o local; a área territorial; a área edificada; o valor venal do imóvel, bem assim o valor locativo dos prédios vizinhos econômicamente equivalentes.

Art. 7.º O proprietário ou representante legal é obrigado a preencher a ficha den-

tro do prazo de 30 dias, após a publicação do edital da abertura de inscrição, e pelo mesmo prazo quando começar a produzir renda ou forem ocupados para os prédios cuja construção ou reconstrução se realize após a publicação desta lei."

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954.

Achilles Lima

Secretário de Fazenda Municipal

(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1-54 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16-2-54)

EDITAIS

ANÚNCIOS

RENDEIRO, GELO E FRIGOFICO S/A

Comunico aos Srs. acionistas desta Sociedade, que ficam à sua disposição, na Sede Social, durante as horas de expediente, os documentos referentes ao Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1954.

O Presidente:
a) Manoel Fernandes Rendeiro.

(Ext. 16, 17 e 18[2]54)

SOARES DE CARVALHO, SABÓES E ÓLEOS S/A

Comunicamos que estão à disposição dos Srs. Acionistas desta Empresa, durante as horas do expediente, na Sede Social, os documentos a que se referem o Artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1954.
(aa) Américo Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

COMPANHIA DE SEGUROS

ALIANÇA DO PARA SEGUROS INCÊNDIO, TRANSPORTES E AEROVIARIOS

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia, à rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1954. — Os Diretores: (aa) Américo Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. 16, 17, 18 e 19-2-54)

FÁBRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1954.

Fábrica União, Indústria e Comércio S/A.

(aa) José de Pinho Teixeira de Souza — Joaquim da Silva Milheiro — Manuel de Pinho Teixeira.

(Ext. 16, 17 e 18).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1954

NUM. 1.458

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 245

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a Circular n. 14, de 17 de julho de 1951, da Presidência da República, resolve designar os funcionários Edgar de Sousa Franco, diretor da Secretaria; Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe "J"; Elisabeth Vianna Martins, oficial judiciário, classe "H", para organizarem, em comissão, a Coleta de Preços n. 1-54, destinada à aquisição de Material de Consumo (artigos de expediente, etc.).

Belém, 13 de fevereiro de 1954.
Curcino Loureiro da Silva
Presidente

ACÓRDÃO N. 4.857

Dispõe sobre o desdobramento da antiga 1a. Zona eleitoral (única) de Belém em quatro (4) zonas (1a., 28a., 29a. e 30a.), "ex-vi" do que ficou resolvido pelo Acórdão n. 4.106, de 15 de maio de 1952, dêste T. R. E., e dá outras providências.

Este T. R. E., em Acórdão n. 4.106, de 15 de maio de 1952, deliberou desdobrar a atual 1a. Zona eleitoral (única) da comarca desta Capital em quatro (4) novas zonas, compreendendo, as três primeiras (1a., 28a. e 29a.) todo o perímetro urbano e sub-urbano da cidade, segundo a divisão adotada no referido Acórdão, e a quarta e última, denominada 30a. zona, as sub-prefeituras de Icoaraci (ex-Pinheiros) e Mosqueiro e os municípios de Acará, Ananindeua, Barcarena e Bujarú, termos judiciais anexos da comarca de Belém.

Não tendo sido possível a este T. R. E. dar pronto cumprimento a essa resolução, entre outros motivos, pelo acurado estudo que demandava uma redivisão de eleitores por seções, com o possível risco de vir a perturbar o alistamento, em plena fase de intensificação, que se achava, já em preparativos do pleito municipal de setembro transato, impõe-se, agora, decorridos quase dois anos, pôr em prática a nova divisão de zonas, resultante do mencionado desdobramento. Assim,

Atendendo a que, de acordo com o que decidiu o T. S. E., pela Resolução n. 3.008, de 12-7-1948, em consulta formulada pelo T. R. E. da Paraíba (D. O. do Estado — Bol. Eleit. n. 981, de 22-10-948), no caso de desdobramento ou criação de novas zonas, os eleitores devem ser incluídos na relação correspondente à zona de que passam a fazer parte, conforme publicação a ser ordenada pelo T. R. E., independentemente de re-colhimento dos respectivos títulos e requerimento de transferência;

Atendendo a que o disposto nessa Resolução, que é anterior ao Código Eleitoral (Lei n. 1.164, de

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

24-7-1950), pôde ajustar-se a decisões sobre o assunto, do T. R. E. de Minas Gerais, sendo que a mais recente, de 28-5-951, vem publicada em o nosso "Boletim Eleitoral" (mimeografado) n. 45, à pág. 2;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em sessão plena e por unanimidade, estabelecer as seguintes regras a serem aplicadas nas quatro (4) zonas (1a., 28a., 29a. e 30a.) resultantes do desdobramento da antiga 1a. Zona (única) de Belém, ex-vi do que ficou resolvido pelo Acórdão n. 4.106, de 15 de maio de 1952, dêste T. R. E.:

1.º Os títulos dos eleitores das novas zonas de Belém (1a., 28a., 29a. e 30a.), a serem instaladas, devem receber nova numeração, sem necessidade, porém, de ser substituídos por novos títulos, para isso.

2.º Nas novas Zonas — 1a., 28a., 29. e 30a. — com os limites traçados no referido Acórdão n. 4.106, abrangendo, respectivamente, as seções eleitorais discriminadas nas relações em anexo ao presente Acórdão, serão lançados no livro próprio de inscrição, seguidamente e a partir de 1 (um), observada a respectiva ordem de colocação dos eleitores no último listão que serviu para a eleição do Prefeito de Belém, em 27 de setembro de 1953, e no listão de 1950 para as eleições municipais (no tocante aos municípios de Acará, Ananindeua, Barcarena e Bujarú) — os nomes dos eleitores pertencentes à primitiva Zona, antes de seu desmembramento, com a menção do número dos títulos que ali tinham, ao qual se acrescentará o símbolo P — (primitivo) para indicar a sua procedência;

3.º Em seguida ao lançamento dos títulos originários da antiga Zona única de Belém, continuará, em cada nova Zona desmembrada daquela, a numeração dos novos títulos expedidos pelo respectivo Juiz eleitoral, esses sem mais o acréscimo do símbolo já referido, de sorte que o número do título do último eleitor inscrito em cada nova zona corresponda ao número total dos eleitores inscritos nessa mesma zona (os procedentes da antiga 1a. Zona única, mais os novos da 1a., 28a., 29a. e 30a. Zonas, respectivamente).

4.º No título que fôr espontaneamente apresentado ao Juiz eleitoral, ou quando pedida a 2a. vta., acrescentar-se-á ao número antigo o símbolo a que se refere o item 2.º, indicativo de sua procedência, depois de verificada a seção em que o eleitor estiver lotado, no listão, lançando-se acima do mesmo título o número que lhe corresponde na nova zona em

que o eleitor fôr lotado.

5.º Na organização das folhas de votação de cada nova zona, far-se-á constar o número atual do título com indicação também do número que lhe corresponde da zona de origem, seguida do símbolo indicador desta (P).

6.º Em cada nova zona a instalar-se, serão numeradas a partir de um (1) as respectivas seções, seguindo assim a numeração até a última seção que lhe couber no mapa anexo; sendo que na 30a. Zona terão numeração seguida, conjuntamente, a partir de um (1), as seções de Icoaraci e Mosqueiro, até a 25a.. Nos municípios de Acará, Ananindeua, Barcarena e Bujarú, da 30a. Zona, a numeração começará de um (1) para cada um deles, isoladamente, até atingir o atual limite de seções, que possuem

7.º Os senhores Juizes eleitorais das novas zonas desta comarca providenciarão para o exato cumprimento destas instruções, em suas respectivas zonas, impreterivelmente, a 1.º de março do corrente ano. Publique-se e registre-se. Belém, 8 de fevereiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator. — Mauricio Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Fui presente — Otávio Melo, procurador regional.

ACÓRDÃO N. 4.858

Proc. 215-54

Não se toma conhecimento de consulta sobre a aplicação de dispositivo da Lei Orgânica dos Municípios.

Vistos, etc.

O presidente da Câmara de Vereadores de Oriximiná consulta, telegрафicamente, como deverá proceder aquêle legislativo municipal,

"considerando o que prescreve o parágrafo quarto do artigo primeiro da Lei n. 721, de 3-12-53, que alterou a redação do artigo quarenta, da Lei n. 158, de 31-12-48, em face do que dispõe o artigo quinto da citada Lei n. 721, publicada no DIÁRIO OFICIAL

CIAL n. 17.486, de 10-12-53, virtude Câmara ser composta 5 vereadores, contando apenas com um suplente devidamente diplomado".

Isto posto, e adotando o parecer de fls. 4 e v., do Sr. Dr. Procurador Regional,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, não tomar conhecimento de consulta formulada por não se tratar de matéria eleitoral.

Publique-se e registre-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 1954.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator. — Mauricio Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.859

Proc. 127-54

Vistos, etc.

Consulta do Dr. Juiz Eleitoral da 12.ª Zona (Cametá), no telegrama de fls. 2, pode ser sustentada a expedição de segunda via, a fim de ser requerida, pelo interessado, a substituição do respectivo título.

A expedição de segunda via de título remedia o extravio do título e a substituição deste documento só é obrigatória na hipótese de estar totalmente preenchido o verso do título, com as assinaturas dos presidentes das Mesas Receptoras perante as quais tenha o eleitor exercido o direito de voto.

Isto posto :

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, e de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador Regional, responder que a consulta está esclarecida na circular telegáfica n. 4154, de 15 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 1954.

(aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Souza — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

SEÇÕES ELEITORAIS DA COMARCA DE BELÉM LOCALIZADAS NO PERÍMETRO DA 1.ª ZONA

Seções	Local	N. de eleitores
1.ª	Forum (Sala de Casamentos)	400
2.ª	Forum (Sala do Juri)	396
3.ª	Recebedoria de Rendas	396
4.ª	Associação Comercial	396
5.ª	Junta Comercial	392
6.ª	Biblioteca e Arquivo Público	393
7.ª	Colégio Estadual "País de Carvalho" (Sala A)	400
8.ª	Colégio Estadual "País de Carvalho" (Sala B)	400

BOLETIM ELEITORAL

37

9. ^a	Departamento Estadual de Estatística
10. ^a	Instituto Histórico e Geográfico do Pará (Sala A)
11. ^a	Instituto Histórico e Geográfico do Pará (Sala B)
12. ^a	Dep. Estadual de Saúde (Centro 1)
13. ^a	Grupo Escolar Rui Barbosa (Sala A)
14. ^a	Grupo Escolar Rui Barbosa (Sala B)
15. ^a	Garage do Clube do Remo
16. ^a	Externato Rebordão
17. ^a	Mercado do Porto do Sal
18. ^a	Dep. do Material
19. ^a	Serviço Social de Indústria (SESI)
20. ^a	Soc. dos Taifeiros
21. ^a	Inspeção de Saúde dos Portos
22. ^a	Soc. Coop. de Indústria Pecuária (SOCIFPE)
23. ^a	União Espírito Paráense
24. ^a	Tuna Luso Comercial
25. ^a	Assembleia Paráense
26. ^a	Inst. de Educação do Pará (Sala A)
27. ^a	Inst. de Educação do Pará (Sala B)
28. ^a	Inst. de Educação do Pará (Sala C)
29. ^a	Teatro da Paz (Sala A)
30. ^a	Teatro da Paz (Sala B)
31. ^a	Câmara Municipal
32. ^a	Grupo Esc. Floriano Peixoto (Sala A)
33. ^a	Grupo Esc. Floriano Peixoto (Sala B)
34. ^a	Pará Clube
35. ^a	Clube do Remo (Sala A)
36. ^a	Clube do Remo (Sala B)
37. ^a	Paisandú Esporte Clube
38. ^a	Grupo Escolar Pinto Marques
39. ^a	Almoxarifado Municipal
40. ^a	Colégio Moderno
41. ^a	Colégio N. S. de Nazaré (Sala A)
42. ^a	Colégio N. S. de Nazaré (Sala B)
43. ^a	Inst. Carlos Gomes (Sala A)
44. ^a	Grupo Esc. Barão do Rio Branco (Sala A)
45. ^a	Grupo Esc. Barão do Rio Branco (Sala B)
46. ^a	Legião Brasileira de Assistência (LBA) Comissão de Abastecimento de Preços (COAP)
51. ^a	Escola da Conceição
48. ^a (antiga 79. ^a)	Mercado do Jurunas
49. ^a (antiga 80. ^a)	Posto Médico do Jurunas
50. ^a (antiga 81. ^a)	Grupo Esc. Dr. Camilo Salgado (Sala A)
51. ^a (antiga 82. ^a)	Grupo Escolar Dr. Camilo Salgado (Sala B)
52. ^a (antiga 83. ^a)	Rádio Clube do Pará
53. ^a (antiga 84. ^a)	S. Domingos Esporte Clube
54. ^a (antiga 85. ^a)	Lactário do Jurunas
55. ^a (antiga 86. ^a)	Escola dos Timbiras
56. ^a (antiga 87. ^a)	Escola Plácida Cardoso (Sala A)
57. ^a (antiga 88. ^a)	Escola Plácida Cardoso (Sala B)
58. ^a (antiga 89. ^a)	Caminheiros do Bem
59. ^a (antiga 90. ^a)	União e Firmeza
60. ^a (antiga 91. ^a)	Fisco Municipal
61. ^a (antiga 92. ^a)	Colégio Pará-Amazonas
62. ^a (antiga 93. ^a)	Grupo Esc. José Veríssimo (Sala A)
63. ^a (antiga 94. ^a)	Grupo Esc. José Veríssimo (Sala B)
64. ^a (antiga 95. ^a)	Liberto Esporte Clube (Sala A)
65. ^a (antiga 96. ^a)	Liberto Esporte Clube (Sala B)
66. ^a (antiga 97. ^a)	Faculdade de Odontologia (Sala A)
67. ^a (antiga 98. ^a)	Faculdade de Odontologia (Sala B)
68. ^a (antiga 99. ^a)	Horto Municipal
69. ^a (antiga 100. ^a)	Dep. Estrada de Rodagem (T. P. Equitudo)
70. ^a (antiga 101. ^a)	Faculdade de Direito (Sala A)
71. ^a (antiga 102. ^a)	Faculdade de Direito (Sala B)
72. ^a (antiga 103. ^a)	Soc. dos Foguistas
73. ^a (antiga 104. ^a)	Casa da rua Velga Cabral n. 673
74. ^a (antiga 105. ^a)	Sindicato dos Contabilistas
75. ^a (antiga 106. ^a)	Grupo Escolar Benjamin Constant (Sala C)
76. ^a (antiga 107. ^a)	União Espanhola
77. ^a (antiga 108. ^a)	Colégio S. Geraldo Magela
78. ^a (antiga 109. ^a)	Grupo Escolar Benjamin Constant (Sala A)
79. ^a (antiga 110. ^a)	Grupo Escolar Benjamin Constant (Sala B)
80. ^a (antiga 111. ^a)	Soc. Artística Paráense
81. ^a (antiga 112. ^a)	Juventude Operária Católica
82. ^a (antiga 113. ^a)	Soc. dos Agougueiros
83. ^a (antiga 114. ^a)	Posto Marina Crespi (Sala B)
84. ^a (antiga 115. ^a)	Liceu Industrial (Sala A)
85. ^a (antiga 116. ^a)	Liceu Industrial (Sala B)
86. ^a (antiga 117. ^a)	Mercado da Doca de Sousa Franco
87. ^a (antiga 119. ^a)	Cruz Vermelha Brasileira — linha divisória —
88. ^a (antiga 120. ^a)	Faculdade de Medicina
89. ^a (antiga 121. ^a)	Casa 177 à rua D. Romualdo de Seixas
90. ^a (antiga 122. ^a)	Soc. Ben. 1. ^o de Junho
91. ^a (antiga 123. ^a)	Grupo Esc. Dr. Freitas (Sala A)
92. ^a (antiga 124. ^a)	Grupo Esc. Dr. Freitas (Sala B)
93. ^a (antiga 125. ^a)	Grupo Esc. Dr. Freitas (Sala C)
94. ^a (antiga 126. ^a)	Oficina do Serviço de Águas
95. ^a (antiga 129. ^a)	Delegacia Federal de Saúde
96. ^a (antiga 176. ^a)	Serviço de Febre Amarela
97. ^a (antiga 177. ^a)	Instituto Carlos Gomes (Sala B)
98. ^a (antiga 178. ^a)	Colégio Pará-Amazonas (Sala B)
99. ^a (antiga 186. ^a)	Pronto Socorro
100. ^a (antiga 189. ^a)	Casa 135 à Av. Generalíssimo Deodoro
101. ^a (antiga 201. ^a)	Casa 370, à Trav. 14 de Março
102. ^a (antiga 202. ^a)	Hospital da Santa Casa de Misericórdia

103 — Seções com um total de

Belém, 8 de fevereiro de 1954.

SECÇÕES ELEITORAIS DA COMARCA DE BELÉM LOCALIZADAS NO PERÍMETRO DA 28a. ZONA — BELÉM

Seções	Local	N. de eletores
1. ^a (antiga 118. ^a)	Clube Aliança Industrial	400
2. ^a (antiga 130. ^a)	Imprensa Oficial (Sala A)	400
3. ^a (antiga 131. ^a)	Mercado do Curro	400
4. ^a (antiga 132. ^a)	Cartório de Val-de-Cães (Avenida Senador Lemos)	400
5. ^a (antiga 133. ^a)	Grupo Escolar Augusto Montenegro (Sala A)	400
6. ^a (antiga 134. ^a)	Grupo Escolar Augusto Montenegro (Sala B)	400
7. ^a (antiga 135. ^a)	Imprensa Oficial (Sala B)	400
8. ^a (antiga 136. ^a)	Uberabinha Esporte Clube	400
9. ^a (antiga 137. ^a)	2. ^o Posto Médico de S. Vicente de Paula	400
10. ^a (antiga 138. ^a)	Hospedaria dos Imigrantes	400
11. ^a (antiga 139. ^a)	Escola 13 de Maio (Curro Velho)	400
12. ^a (antiga 140. ^a)	Escola Pública da Sacramento	399
13. ^a (antiga 141. ^a)	Mercado do Acampamento	400
14. ^a (antiga 142. ^a)	Floresta S. Sebastião	400
15. ^a (antiga 143. ^a)	Grupo Esc. Justo Chermont (Sala A)	400
16. ^a (antiga 144. ^a)	Posto Médico da Pedreira (Sala A)	400
17. ^a (antiga 145. ^a)	Lactário Ciríaco Gurjão	400
18. ^a (antiga 146. ^a)	Posto Médico da Pedreira (Sala B)	400
19. ^a (antiga 147. ^a)	Clube União Pedreirense (Sala A)	400
20. ^a (antiga 148. ^a)	Clube Santa Cruz	400
21. ^a (antiga 149. ^a)	Círculo Operário Belemense	400
22. ^a (antiga 150. ^a)	Dep. Estradas de Rodagem (Sala A)	400
23. ^a (antiga 152. ^a)	Dep. Estradas de Rodagem (Sala B)	400
24. ^a (antiga 153. ^a)	Grupo Esc. Paulino de Brito	400
25. ^a (antiga 154. ^a)	Departamento de Produção	400
26. ^a (antiga 155. ^a)	Grupo Esc. Pedro II (Sala A)	400
27. ^a (antiga 161. ^a)	Casa n. 184 à rua Lomas Valentinas	400
28. ^a (antiga 163. ^a)	Instituto Lauro Sodré (Sala A)	400
29. ^a (antiga 164. ^a)	Instituto Lauro Sodré (Sala B)	400
30. ^a (antiga 165. ^a)	Esc. Ten. Rego Barros	400
31. ^a (antiga 166. ^a)	Escola Pública da Marambaia (Sala A)	400
32. ^a (antiga 170. ^a)	Retiro S. Sebastião	400
33. ^a (antiga 171. ^a)	Soc. Ben. 24 de Setembro	400
34. ^a (antiga 172. ^a)	SNAPP — Superintendência dos Di- ques e Oficinas (Sala A)	400
35. ^a (antiga 173. ^a)	SNAPP — Superintendência dos Di- ques e Oficinas (Sala B)	336
36. ^a (antiga 174. ^a)	SNAPP — Superintendência dos Di- ques e Oficinas (Sala C)	300
37. ^a (antiga 175. ^a)	Baía Fama Esporte Clube	400
38. ^a (antiga 187. ^a)	Esc. Passagem Praiana	400
39. ^a (antiga 188. ^a)	Escola Santa Maria de Marilac	400
40. ^a (antiga 190. ^a)	Resid. do Sr. Tufi Zalouth	400
41. ^a (antiga 191. ^a)	Esc. P. Acampamento	400
42. ^a (antiga 192. ^a)	Clube União Pedreirense (Sala B)	400
43. ^a (antiga 193. ^a)	Baía Fama Esporte Clube	400
44. ^a (antiga 194. ^a)	Abrigo S. Vicente de Paula	400
45. ^a (antiga 195. ^a)	Grupo Esc. Pedro II (Sala B)	400
46. ^a (antiga 197. ^a)	Inst. Lauro Sodré (Sala C)	400
47. ^a (antiga 199. ^a)	Escola Pública João Baltazar (Ma- rambaia)	400
48. ^a (antiga 200. ^a)	Posto Marina Crespi (Sala A)	400
49. ^a (antiga 205. ^a)	Escola Pública Marambaia (Sala B)	400
50. ^a (antiga 207. ^a)	Mercado da Pedreira	368
51. ^a (antiga 210. ^a)	Imprensa Oficial (Sala C)	378
52. ^a (antiga 212. ^a)	Escola Municipal da Sacramento	103
53. ^a (antiga 214. ^a)	53 Seções com um total de	20.684
	Belém, 8 de fevereiro de 1954.	
Seções	Local	N. de eletores
1. ^a (antiga 47. ^a)	Biblioteca do Museu Paráense Emílio Goeldi	400
2. ^a (antiga 48. ^a)	Museu Paráense Emílio Goeldi	400
3. ^a (antiga 49. ^a)	Grupo Esc. Vilhena Alves (Sala A)	400
4. ^a (antiga 50. ^a)	Grupo Esc. Vilhena Alves (Sala B)	400
5. ^a (antiga 52. ^a)	Inst. Ofir Loiola	400
6. ^a (antiga 53. ^a)	Soc. dos Chauffeurs (Sala A)	400
7. ^a (antiga 54. ^a)	Soc. dos Chauffeurs (Sala B)	400
8. ^a (antiga 55. ^a)	Federação Educacional Infantil Juvenil	400
9. ^a (antiga 56. ^a)	Centro de Saúde n. 2 (Sala A)	400
10. ^a (antiga 57. ^a)	Grupo Esc. José Bonifácio	399
11. ^a (antiga 58. ^a)	Tenda dos Pobres	400
12. ^a (antiga 59. ^a)	Escola Seráfico Bento XV	400
13. ^a (antiga 60. ^a)	Mercado das Flôres	400
14. ^a (antiga 61. ^a)	Instituto Sinai	400
15. ^a (antiga 62. ^a)	Soc. Clube 11 Bandeirinhas	400
16. ^a (antiga 63. ^a)	Mercado do Guamá	400
17. ^a (antiga 64. ^a)	Casa de S. Antônio	400
18. ^a (antiga 65. ^a)	Mercado de S. Braz (Sala A)	400
19. ^a (antiga 66. ^a)	Mercado de S. Braz (Sala B)	400
20. ^a (antiga 67. ^a)	Sindicato de Fôrça e Luz	400
21. ^a (antiga 68. ^a)	Estação de Belém	400
22. ^a (antiga 69. ^a)	Soc. Ben. Odeonista	400
23. ^a (antiga 70. ^a)	Soc. Ben. Ferrovários	400
24. ^a (antiga 71. ^a)	Escola Maçônica Aurora	400
25. ^a (antiga 72. ^a)	Soc. Coop. de Artes e Ofícios	400
26. ^a (antiga 73. ^a)	Grupo Esc. Des. Augusto Olímpio	400
27. ^a (antiga 74. ^a)	Soc. 20 de Março (Sala A), linha di- visoria	400
28. ^a (antiga 75. ^a)	Soc. 20 de Março (Sala B)	400
29. ^a (antiga 76. ^a)	Limpesa Pública (Sala A), linha di- visoria	399
30. ^a (antiga 77. ^a)	Pósta Sanitário de Limpeza Pública	400
31. ^a (antiga 78. ^a)	Casa à Avenida Alcindo Cacela, 1932	400
32. ^a (antiga 127. ^a)	Estivadores da Borracha (Sala A)	400

39.344

Belém, 8 de fevereiro de 1954.

